PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro
Fone/Fax; (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná
E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Decreto nº 02/2021

Súmula: Institui o Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas:Remotas, Semipresenciais e/ou Presenciais, no período da Pandemia e pós Pandemia, e dá outras providências.

Eclair Rauen, Prefeito de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Institui o "Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas Remotas, Semi Presenciaise/ou Presenciais,no período da Pandemiae pós Pandemia", com o objetivo de elaborar os protocolos e as ações para a retomada das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto por profissionais com as representatividades abaixo descritas:

- Representantes da Administração Municipal
- Representantes da Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Representantes do diretor da Educação Infantil do Município
- Representantes do diretor do Ensino Fundamental do Município
- Representantes dos diretores da Escolas Estaduais
- Representantes do Núcleo Regional de Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes dos Conselhos Escolares
- Representantes do Transporte Escolar
- Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
- Representantes das APMF das instituições de ensino
- Representantes dos Professores
- Representantes da Educação Especial
- Representantes do CRAS Centro de Referência de Assistência Social
- Representantes do Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 26 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

Município de Jundiai de Sul PUBLICADO NO JORNAL

Em 02 1 02 de 202

odicao 2463 pc1